



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Ibatiba

RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS

Edital nº 01/2021 – Florestal – Campus Ibatiba

Número	Nome do Candidato	Inscrição	Nota	Classificação
FLO-16	Blenda Naara Santos da Silva	Deferida	97,50	1º
FLO-02	Fillipe Vieira de Araújo	Deferida	94,00	2º
FLO-25	Gabrielle Sousa Mafra	Deferida	91,25	3º
FLO-32	Mariana Duarte Silva Fonseca	Deferida	90,25	4º
FLO-09	Gabriela Da Silva Rolim	Deferida	89,75	5º
FLO-07	Ranieri Ribeiro Paula	Deferida	89,00	6º
FLO-18	Luiz Eduardo Silva	Deferida	88,5	7º
FLO-14	Paulo Silas Oliveira da Silva	Deferida	87,75	8º
FLO-12	Gilsonley Lopes dos Santos	Deferida	87,00	9º
FLO-31	Diego Balestrin	Deferida	85,00	10º
FLO-29	Kallil Chaves Castro	Deferida	85,00	11º
FLO-28	Leilson Ferreira Gomes	Deferida	79,00	12º
FLO-13	Sinval dos Santos Marques	Deferida	75,75	13º
FLO-20	Diogo José Oliveira Pimentel	Deferida	72,5	14º
FLO-30	Luciene Laurett	Deferida	69,00	15º
FLO-01	Wagner Davel Canal	Deferida	52,00	16º
FLO-03	Huezer Viganô Sperandio	Deferida	49,25	17º
FLO-04	Thaís Arão Feletti	Deferida	48,75	18º
FLO-08	Kelly Nery Bighi	Deferida	48,00	19º
FLO-21	Tamíres Partélli Correia	Deferida	47,50	20º
FLO-05	Maria Sueliane Santos de Andrade	Deferida	44,75	21º
FLO-27	Gleice Gomes Rodrigues	Deferida	43,50	22º
FLO-26	Ramon Negrão Santos Junior	Deferida	42,00	23º
FLO-24	Tais Rizzo Moreira	Deferida	42,00	24º

FLO-11	Camilla de Oliveira Souza	Deferida	41,25	25º
FLO-23	Lívia Naman	Deferida	41,00	26º
FLO-15	Bruno Antonio Lemos de Freitas	Deferida	41,00	27º
FLO-10	Wiane Meloni Silva	Deferida	40,50	28º
FLO-06	William Masioli	Deferida	40,00	29º
FLO-19	Vanessa Cabral Costa de Barros	Deferida	39,25	30º
FLO-17	Álison Moreira da Silva	Deferida	06,75	31º
FLO-22	Thyanne Loer Carnielli	Deferida	05,00	32º
FLO-33	Bruno de Freitas Homem de Faria	Deferida	00,00	33º

Observação 01:

Os formulários de pontuação podem ser consultados no SIPAC – processo nº 23184.000064/2021-17 (<https://sipac.ifes.edu.br/public/jsp/portal.jsf>).

Observação 02:

A Comissão reviu o posicionamento de indeferimento das inscrições para candidatos que não apresentaram comprovantes referentes ao requisito de ingresso no cargo, com fundamento no item 5.3 do edital “Será atribuída nota zero ao candidato que não entregar seus títulos na forma acima estabelecida, não caracterizando este fato sua eliminação do certame.”

Observação 03:

Em caso de empate na prova de títulos os critérios de desempate aplicados foram os descritos no item 5.11.